

STF julga aumento de parlamentar

BRASÍLIA — O aumento dos salários dos parlamentares, aprovado em regime de urgência na noite de quinta-feira, vai ter que passar pelo julgamento dos 11 ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Ontem, PT e parte do PSDB entraram com uma ação de constitucionalidade no Supremo, pedindo a revogação do reajuste de 102,58%. A ação, entregue pessoalmente por um grupo de deputados, argumenta basicamente que o aumento dos parlamentares não pode ser diferente do concedido aos servidores do Legislativo, que receberão 62%, aprovado na mesma sessão. "Ninguém vai entender isso", protestou o líder do PT, deputado José Genoino (SP). A decisão do STF deve sair na quarta-feira.

A trapalhada encenada pela mesa da Câmara e a maioria dos líderes partidários provocou, além da ação no Supremo, uma reação de prudência e receio do senador Mauro Benevides (PMDB-CE), presidente do Senado, que decidiu não promulgar a resolução aprovada por seus colegas, com o único voto contrário do senador Eduardo Suplicy (PT-SP). "Vou aguardar a decisão do Supremo. É preciso manter a cautela que qualquer cidadão de mediana cultura jurídica teria", justificou Benevides, antes de embarcar para Fortaleza.

Ao contrário de seu colega, deputado Ibsen Pinheiro (PMDB-RS), presidente da Câmara, que já promulgou a resolução, Benevides quer evitar que os senadores tenham que devolver o que receberem. A cautela do senador é escorada, também, numa decisão anterior do próprio STF. Em julho deste ano, o ministro Carlos Veloso, do Supremo, decidiu que um aumento concedido pelos próprios deputados distritais do Distrito Federal era constitucional. O reajuste concedido em causa própria foi anulado.

Legislatura — A confusão provocada pelos projetos aprovados (um na Câmara e outro no Senado, com o mesmo texto) criou perplexidade até mesmo em experientes assessores do Legislativo. Um deles, que trabalha no Senado, não entendeu por que a Câmara adotou a forma de resolução em vez de decreto legislativo, como tradicionalmente ocorre. O Artigo 49 da Constituição determina que é competência do Congresso aumentar salários, o que exige um decreto e não uma resolução.

O mesmo dispositivo determina que os parlamentares só podem alterar as regras de seus vencimentos para a próxima legislatura (composta depois de uma eleição). As atuais já foram definidas, em 1989. Os textos aprovados ontem contrariam a regra definida há dois anos (legislatura anterior), que estabelece o índice do reajuste dos servidores do Legislativo como parâmetro para os salários dos parlamentares. Com a votação de quinta-feira, os servidores do Congresso ganharam 62% e os deputados mais de 100%.

Se o Supremo não barrar a tentativa dos parlamentares de aumentar seus salários — no mesmo período em que se negaram a conceder um salário mínimo de Cr\$ 54 mil em novembro —, deputados e senadores podem chegar ao índice de 143% de aumento. Além dos 102,58%, eles aproveitaram a carona do aumento de 20% concedido a todos os servidores públicos federais — menos de um terço do total recebeu mais do que isso. O salário de Cr\$ 2,6 milhões atuais pode pular para Cr\$ 6,3 milhões mensais.